

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Cultura.

Fornecedor: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda

Empenho(s): 17032/2019

Valor: R\$ 96,85

Avaré, 26 de Novembro de 2019

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio, tal quebra de ordem se faz necessária para atender à Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda

Empenho(s): 17110/2019

Valor: R\$ 144,16

Avaré, 26 de Novembro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Governo.

Fornecedor: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda

Empenho(s): 15748/2019

Valor: R\$ 189,24

Avaré, 26 de Novembro de 2019

PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de selagem/ ensaio do tacógrafo dos veículos de placas DBS 1195 e GIT 7839, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

Fornecedor: Frank Tacógrafo Ltda

Empenho(s): 19550, 19552/2019

Valor: R\$ 700,00

Avaré, 26 de Novembro de 2019

LEONARDO PIRES RIPOLI

Secretário Municipal de Esporte

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal para evento na CAIC, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli Me

Empenho(s): 21327/2019

Valor: R\$ 4.500,00

Avaré, 26 de Novembro de 2019

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de fraldas e materiais descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: RCV do Brasil Eireli

Empenho(s): 17193, 15056, 13532, 8927, 8500/2019

Valor: R\$ 56.725,88

Avaré, 26 de Novembro de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Atos Administrativos

Despacho



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49

Despacho – Processo 361/2019 – MARCIA REGINA JOB DE CAMARGO

Avaré, 22/10/2019

Processo nº 361/2019
Protocolo nº 28346/2019 – 33934/2019
Interessado : Marcia Regina Job de Camargo
Assunto : Requer Enquadramento _ lc 152/2011 E 216/2016

Considerando o requerimento acima, o processo em tela, as razões exaradas, bem como, as legislações vigentes;
Considerando o Parecer Técnico sobre o pedido de enquadramento expedido pela Comissão Técnica de Gestão de Carreira da Educação Básica, onde os membros do colegiado decidem pelo indeferimento do pleito, folhas 42 e 43;
Considerando a manifestação da Supervisora do DRHGP, na página 44;
Considerando o artigo 27 da Lei 126/2010;

Acolho o parecer da comissão e INDEFIRO a solicitação de reenquadramento da servidora Marcia Regina Job de Camargo.

Ao DRHGP, para as anotações que se fizerem necessárias no prontuário do servidor, faça destes autos conclusos a (o) interessado, para cientificação, despacho de fls. 46

Publique-se.


RONALDO ADAO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE AVARÉ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.016 /2019

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.5º da Lei 2.257/18, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00	013-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
4.4.90.52.00	04-Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 25 de Novembro de 2019

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Presidente

SÉRGIO LUIZ FERNANDES-

Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD FLÁVIO

1º Secretário

EDUARDO ZANDONÁ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

ATO DA MESA N.017 /2019

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.5º da Lei 2.257/18, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00	009-Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00	03-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 25 de Novembro de 2019



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 497

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Presidente

SÉRGIO LUIZ FERNANDES-

Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD FLÁVIO

1º Secretário

EDUARDO ZANDONÁ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.